



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028  
ORGULHO DE VIVER AQUI.



OF. GAB. Nº 154/2025

Pinhal, RS, 24 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO**

**Presidente do Legislativo Municipal**

**Pinhal-RS**

**ASSUNTO:** Retirada do Projeto de Lei nº132/2025 por inconsistência na descrição da área

Senhor Presidente,

Valendo-me das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, através deste, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº132/2025, atualmente baixado em comissão, junto a esta Casa Legislativa.

Durante a análise técnica posterior ao envio do projeto, foi identificado equívoco na delimitação da área objeto de criação de perímetro urbano, especificamente quanto à metragem e à identificação da fração pertencente ao Lote Rural nº 48. Tal imprecisão compromete a clareza e a segurança jurídica da proposta, sendo imprescindível sua correção antes da tramitação legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar a Vossa Senhoria e aos demais nobres Vereadores protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no mural da Câmara  
Mun. de Vereadores de Pinhal  
de 24/07/25 a 28/07/25.

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS  
SECRETARIA - PROTOCOLO  
Nº 198/2025  
Entrada: 24/07/2025  
Saída: 24/07/2025